VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 014/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA**", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 014/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1.680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência"*, estabelece em seu *Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída*:

> ***Art. 15 – [...]***
> 1. *Órgão de [...]*
> 2. *Órgão de Execução de Atividades Meio*
> *[...]*
> 3. *Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim*
> *3.1 [...]*
> *3.2 [...]*
> ***3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER***
> *[...]*

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022, propõem [...] ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** [...].

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer

dúvidas decorrentes do LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO realizado anteriormente pela contratada.

PROCESSO: 118/2020

LICITAÇÃO: PP 035/2020

CONTRATO: 159/2021

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 26 de abril de 2022.

Felix de Fatima Adorno - Fiscal de Contrato

GEOOBRAS
1° NOTIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

MOTIVO: Notificar V. Sa., por não ter assinado as Ordens de Serviços n°. 3.1.0010-2022.01, emitidas no dia 07/04/2022. Visto que a contratada tem o prazo de 20 dias úteis após o

recebimento, para entregar o serviço e ainda não recebemos a O.S. assinada digitalmente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 002/2022

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 26 de abril de 2022.

Marcelo Alves Pereira - Eng. Civil

GERÊNCIA LEGISLATIVA
VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 15 DE MARÇO DE 2022

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de Água Boa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prorrogativas na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município o VETO integralmente a Emenda Modificativa nº 014/2022, relativa ao Projeto de nº 1.680, de 15 de março de 2022, do Executivo Municipal que, "**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 NA FORMA QUE ESPECÍFICA**", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÃO JUSTIFICATIVA DO VETO

Trata-se de emenda modificativa apresentada sob nº 014/2022, de autoria dos nobres vereadores da Comissão Geral: Leonardo Leite Ribeiro (MDB), José Ari Zandoná (DEM) e Adelar Fusinato (DEM), ao Projeto de Lei nº 1. 680/2022.

De acordo com a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providência"*, estabelece em seu *Art. 15 – A nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa fica assim constituída*:

Art. 15 – [...]

1. Órgão de [...] 2. Órgão de Execução de Atividades Meio [...] 3. Órgão de Órgão de Execução de Atividades Fim 3.1 [...] 3.2 [...] ***3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER*** *[...]*

E a EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2022, propõem [...] ***Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*** [...].

Assim, diante das considerações apresentadas quanto ao art. 15 da LC 165/2022, somos levados a propor o Veto Total da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.680/2022, e consequentemente impulsionado a Sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 25 de abril de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho Erik Rodrigo Jesus da Silva

Prefeito Municipal Secretário Mun. Esporte, Cultura e Lazer

GEOOBRAS
1° NOTIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

MOTIVO: Notificar V. Sa., por não ter assinado as Ordens de Serviços n°. 5.1.0014-2022.01 e 5.1.0017-2022.01, emitidas no dia 18/04/2022. Visto que a contratada tem o prazo de

10 e 20 dias úteis após o recebimento, para entregar o serviço e ainda não recebemos as O.S. assinadas digitalmente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 002/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 004/2022

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 26 de abril de 2022.

Marcelo Alves Pereira - Eng. Civil

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.719, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022

De 07 de março de 2022.

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Em Coautoria com os Vereadores Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB) e Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA 'CELSO TURA' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica denominada de 'AVENIDA CELSO TURA' o trecho compreendido que margeia a direita da BR 158, iniciando-se da rotatória que liga a Avenida Industrial com Avenida Tropical, estendendo-se até a rotatória da Rodovia MT-240, próximo ao aeroporto municipal "Frederico Carlos Müller", no município de Água Boa-MT *(Emenda Modificativa nº 007/2022)*.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 26 de abril de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES